PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

LEI Nº 1.195

DE 25 DE NOVEMBRO DE 1983

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ,- PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito do Município de Itapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O orçamento geral do município de Itapuí, para o exercício financeiro de 1984,- estima a Receita em Cr$ 350.000.000,00(trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), e fixa a Despesa em - Cr$ 335.000.000,00(trezentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15/07/81.

Parágrafo único: A diferença entre a receita estimada e a despesa fixada, na importância de Cr$ 15.000.000,00(quinze milhões de cruzeiros), será destinada à "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", que, de acordo com- o Decreto-Lei nº 1.763, de 16/01/80, servirá como recursos para abertura de créditos adicionais.

Artigo 2º)- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras - receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2,da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES		Cr$ 256.800.000,00
11- Receita Tributária	Cr$ 45.000.000,00	
12- Receita Patrimonial	Cr$ 500.000,00	
13- Receita Industrial	Cr$ 21.000.000,00	
14- Transferências correntes	Cr$178.300.000,00	
15- Outras Receitas correntes	Cr$ 12.000.000,00	
2- RECEITAS DE CAPITAL		Cr$ 93.200.000,00
22- Operações de Crédito	Cr$ 36.700.000,00	
23- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr$ 2.000.000,00	
25- Transferências de Capital	Cr$ 54.500.000,00	
TOTAL DA RECEITA		Cr$ 350.000.000,00

Artigo 3º)- A despesas será realizada segundo as categorias economicas, que apresentam o - seguinte desdobramento, por elemento:

3111- Pessoal Civil	Cr$	124.000.000,00	
3113- Obrigações Patronais	Cr$	500.000,00	
3120- Material de consumo	Cr$	42.700.000,00	
3130- Serviços de terceiros e encargos	Cr$	40.000.000,00	
3211- Transferências Operacionais	Cr$	15.000,000,00	
3222- Transferências a Estados e Distrito Federal	Cr$	17.000.000,00	
3231- Subvenções Sociais	Cr$	700.000,00	
3253- Salário Família	Cr$	3 .000.000,00	
3255- Assistência Médico Hospitalar	Cr$	2.200.000,00	
3261- Juros da Dívida Contratada	Cr$	300.000,00	
3280- Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP	Cr$	5.000.000,00	Cr$ 250.400.000,00 -
4110- Obras e Instalações	Cr$	43.000.000,00	
4120- Equipamentos e Material Permanente	Cr$	21.100.000,00	
4120- Aquisição de Imóveis	Cr$	5.000.000,00	
4351- Amortização da Dívida Contratada	Cr$	15.500.000,00	Cr$ 84.600.000,00
TOTAL DA DESPESA			Cr$ 335.000.000,00 -

Artigo 4º)- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite - - de 25%(vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº1/69;

II- Abrir créditos suplementares, até o limite de 50%(cinquenta por cento) do- presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º)- Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1984.

Artigo 6º)- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 DE NOVEMBRO DE 1983

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário